



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
481º Ano da Fundação do Povoado e  
65º de Emancipação Político Administrativa

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TERMO ADITIVO Nº 007/2014**

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo – Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WAGNER MOURA DOS SANTOS**, e de outro lado a Empresa **CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 – 5º andar – cj. 503, Alphaville, Barueri, São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, portador do CPF nº 986.464.006-20 e RG nº 18.980.294-7, doravante designada, **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

1ª. – A vigência do Contrato estipulado na cláusula 7ª. fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **1º de junho de 2014** e a terminar em **31 de maio de 2015**.

2ª. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação 339039.11 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Softwares, do orçamento vigente e o valor global do contrato para o período de prorrogação é de R\$ 54.223,44 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

4ª. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 19 de maio de 2014.

**WAGNER MOURA DOS SANTOS**  
Presidente

**FRED ANDERSON SCANDIUZZI**

**CECAM – Consultoria, Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.**

TESTEMUNHAS:

**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
RG Nº 9.787.180-SSP/SP

**IVETE ROSSI**  
RG Nº 9.575.335-SSP/SP

ASSEJUTEL/DVA-jras.